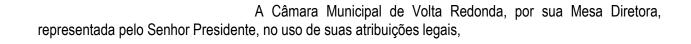
ATO Nº 11.033



Resolve:

Atribuir a gratificação que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de janeiro de 2022, à servidora **Maria Aparecida da Silva,** , matrícula 250006, ora disposição desta Casa Legislativa, por serviços especiais prestados à Àdministração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira Presidente

RCP/